



CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

ATA.16ªRPO.CNPCT 16ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

1º DIA

Local	Data e Hora da Abertura
Sala de Reuniões Plenárias – Ministério dos Direitos Humanos Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 9ª Andar	23 de Outubro de 2017 – 10h (Manhã)

QUORUM

Representação	Presentes	Função	Condição	Categoria	Nº
CFP	Paulo Roberto Martins Maldos	Vice-Presidente(a)	Titular	OSC	01
MEC	Manoel Gomes Marcipiape Neto	Membro (a)	Suplente	GOV	02
GTMN-BA	Joviniano Soares de Carvalho Neto	Membro (a)	Titular	OSC	03
MD	Sávio Luciano de Andrade Filho	Membro (a)	Titular	GOV	04
MJ	Helder Arns Pedron	Membro (a)	Suplente	GOV	05
SDH	Karolina Castro	Membro (a)	Suplente	GOV	06
CUT	Exedito Solaney Pereira Magalhães	Membro (a)	Titular	OSC	07
IBCCRIM	Natália Macedo Sanzovo	Membro (a)	Titular	OSC	08
ISER	Paula Jardim Duarte	Membro (a)	Titular	OSC	09
ASBRAD	Dalila Eugenia Maranhão Dias Figueiredo	Membro (a)	Titular	OSC	10
SPM	Ana Carolina Vieira Ribeiro	Membro (a)	Titular	GOV	11
MDS	Flávia Teixeira Guerreiro	Membro (a)	Suplente	GOV	12
JUSTIÇA GLOBAL	Maria Elena da Luz Azevedo	Membro (a)	Titular	OSC	13
SG/PR	Cesar Augusto Baldi	Membro (a)	Titular	GOV	14
CC/PR	José Ângelo Couto Neto	Membro (a)	Suplente	GOV	15
CONNECTAS	Henrique Hollunder Apolinário de Souza	Membro (a)	Suplente	OSC	16
SEPIR	Luís Fernando de Souza	Observador (a)	Não se Aplica!	GOV	
ANADEP	Carlos Weis	Convidado (a) Permanente	Não se Aplica!	GOV	

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

Representação	Justificativa de Ausência	Posição do Colegiado	Nº
ANCED	Em razão das férias do titular, não foi possível a confirmação de participação dentro do prazo para emissão dos bilhetes.	Aceita	01
SEPIR	A titular está de férias e a suplência foi convocada para acompanhar a RAADH/MERCOSUR.	Aceita	02
SMDH	O suplente iria participar do primeiro dia, por já estar em Brasília, mas convocado de última hora para atuar num Tribunal do Júri. A titular se comprometeu a comparecer no segundo dia.	Aceita	03
MRE	A titular está de férias e a suplência foi convocada para acompanhar a RAADH/MERCOSUR.	Aceita	04



CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

ATA.16ªRPO.CNPCT 16ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

LEITURA E APROVAÇÃO DA PAUTA

M	Tema/Assunto	Hora e Tempo	Leitura e Aprovação
001	ABERTURA <ul style="list-style-type: none">Fala da PresidênciaApresentação da Secretaria-Executiva CNPCTLeitura e Aprovação da PautaInformes Institucionais	09h (1h)	Aprovada!
002	PAUTA TEMÁTICA <ul style="list-style-type: none">Apresentação do Pacto Federativo de Prevenção e Combate à Tortura e Repasse do GT/CNPCT de Diretrizes p/ CEPCT e MEPCT.	10h15 (2h)	Aprovada!
003	PAUTA TEMÁTICA <ul style="list-style-type: none">Repasse do GT/CNPCT - Recomendações do MNPCT	14h (2h)	Aprovada!
004	CAPACITAÇÃO DE PAUTA <ul style="list-style-type: none">Apresentação do Estudo do MNPCT sobre a utilização dos recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN	16h15 (2h)	Aprovada!
005	PAUTA ADMINISTRATIVA <ul style="list-style-type: none">Apresentação e Discussão da Consultoria de Avaliação de Políticas Públicas e Sistematização de Recomendações sobre Prevenção e Combate à Tortura.	09h (1h)	Aprovada!
006	VISITAS E INSPEÇÕES <ul style="list-style-type: none">Apresentação e Discussão dos Relatórios de Visita do MNPCT de Rondônia (OUT/2016) e Rio Grande do Norte (MAR/2017).	10h15 (2h)	Aprovada!
007	PAUTA ADMINISTRATIVA <ul style="list-style-type: none">Apresentação da Proposta de Edital do 3º Processo Seletivo de Peritos do MNPCT e Resolução p/ Regulamentação de Editais.	14h (2h)	Aprovada!
008	PLENÁRIA DE ENCAMINHAMENTOS <ul style="list-style-type: none">Retificação da Ata da 15ªRPO/CNPCTMonitoramento do Planejamento Estratégico CNPCT - 2017/2018Deliberações e Encaminhamentos	16h15 (2h)	Aprovada!

DISCUSSÃO DA PAUTA:

Momento (Nº)	001	Tipo de Pauta	ABERTURA
Assunto/Tema	<ul style="list-style-type: none">Fala da PresidênciaApresentação da Secretaria-Executiva CNPCTLeitura e Aprovação da PautaInformes Institucionais		
Documentos & Subsídios	M1_Programação Preliminar de Pauta - 16ªRP_2017CNPCT (Atualizada)		
Informes Institucionais	Joviniano (GTNM/BA) - Registra o posicionamento do GTNM/BA, junto com outras entidades, em relação ao caso do suicídio do Reitor da Universidade de Santa Catarina, Luiz Carlos Canceler, em consequência de medidas reputadas como prática de tortura. (Vide - Anexos).		



CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

ATA.16ªRPO.CNPCT 16ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Momento (Nº)	002	Tipo de Pauta	PAUTA TEMÁTICA
Assunto/Tema	Apresentação do Pacto Federativo de Prevenção e Combate à Tortura e Repasse do GT/CNPCT de Diretrizes p/ CEPCT e MEPCT.		
Documentos & Subsídios	M2_Portaria 346 Pacto FPCT M2_Guia para criar Comitês e Mecanismos de PCT M2_VersãoCompiladaDiretrizes v 2 17 10 2017		
Apresentação e Inscrições	<p>Karolina (MDH) – Apresenta o histórico de construção e aprovação do Pacto Federativo. Informa que, na Reunião de Gestores Públicos de DH de 12/09/2017 houveram adesões ao Pacto em 17 unidades federativas (AL, BA, CE, ES, GO, MA, MG, MT, PA, PI, PR, RJ, SC, RO, RS, SE e SP. Cabe ao MDH, por meio da SNC a partir de agora, manter diálogo com esses gestores para implementação dos compromissos assumidos. Para isso, cada estado deverá indicar um ponto focal para realizar a interlocução sobre as medidas previstas no pacto. A SNC/MDH assumiu dois compromissos dentro do pacto, o primeiro, a elaboração de diretrizes para criação de CEPCT's e MEPCT's em articulação com o CNPCT. Para dar encaminhamento a este compromisso, ela traz ao conhecimento da Plenária, documento recuperado de discussões anteriores do CNPCT em 2016, elaborado pela Pastoral Carcerária e o IBCCRIM, com comentários do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura – MNPCT, da Associação de Prevenção à Tortura – APT e da Coordenação de Prevenção e Combate à Tortura (CPCT). O segundo, é a revisão do Plano de Ações Integradas de Prevenção e Combate à Tortura (PAIPCT), trabalho que será subsidiado por uma Consultoria de PNUD/MDH, cuja discussão está prevista para ocorrer no momento M5 da pauta.</p> <p>Sávio (MD) – Destaca a importância da definição de prazos exequíveis dentro do Pacto.</p> <p>Carlos Weis (ANADEP) – Pondera e traz a reflexão o tratamento, quase sempre conjunto, dado as políticas “Prevenção” e “Combate” à tortura no país, em oposição a dinâmica adotada pelas Nações Unidas que possui estruturas de atuação diferentes para cada uma dessas dimensões.</p> <p>Karolina (MDH) – Informe sobre o SNPCT e a retomada das reuniões preparatórias, com indicativo de que a Reunião Anual do SNPCT aconteça no dia 28/11/2017, um dia antes da próxima Reunião Plenária Ordinária (17ªRPO), prevista para ocorrer nos dias 29 e 30/11/2017. As prioridades colocadas até o momento são o acompanhamento das recomendações dos diversos atores do SNPCT ou o acompanhamento das alterações da Lei de Execução Penal – LEP, consubstanciadas no Projeto de Lei do Senado nº 513, de 2011.</p> <p>Exedito (CUT) – Se posiciona que a discussão das alterações da LEP não devem ser realizadas naquele, devendo ser priorizado o debate sobre o acompanhamento das recomendações do SNPCT, tanto na perspectiva de “prevenção”, como naquela de enfrentamento concreto as situações apresentadas pela realidade brasileira, o que de certa forma, justifica essa particularidade de lidar com as duas abordagens no mesmo espaço e ao mesmo tempo. Conclui elogiando a Portaria do Pacto e reconhecendo como instrumento norteador dos diálogos com gestores públicos estaduais e monitoramento pelos diversos atores interessados.</p>		



CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

ATA.16ªRPO.CNPCT 16ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Momento (Nº)	002	Tipo de Pauta	PAUTA TEMÁTICA
			<p>Natália (IBCCCRIM) – Pondera que, segundo encaminhamento da 15ªRPO, o IBCCCRIM, CONECTAS, JUSTIÇA GLOBAL e ISER, tinham ficado como responsáveis pelo levantamento dessas contribuições anteriores e gostariam de apresentar o documento resultante desse trabalho para discussão pela plenária. O trabalho buscou copilar no mesmo documento as orientações para criação de mecanismos estaduais e também federais, como também para seleção de peritos.</p> <p>Maria Elena (Justiça Global) – Sugere a apresentação dos dois documentos e a junção ao final de todas contribuições em um único documento a ser, posteriormente, apreciado e deliberado pelo Plenário do CNPCT.</p> <p>Natália (IBCCCRIM) – Informa que o trabalho realizado pelo IBCCCRIM, CONECTAS, JUSTIÇA GLOBAL e ISER, buscou copilar no mesmo documento as orientações para criação de mecanismos estaduais e também federais, como também para seleção de peritos, para fins de facilitação da leitura.</p> <p>Karolina (SDH) – Faz leitura dinâmica e apresentação dos principais pontos do documento elaborado pela CGCTVI, com explicações sobre os ajustes realizados e o histórico de discussões de cada ponto.</p> <p>Natália (IBCCCRIM) – Explica que, de uma forma geral os artigos e os dispositivos trazidos do documento elaborado pelo IBCCCRIM, CONECTAS, JUSTIÇA GLOBAL e ISER coincidem ou são muito semelhantes aqueles apresentados no documento da CGCTVI, cabendo uma análise conjunta para identificação dos pontos de divergência. Contudo, acredita que a principal diferença entre os dois documentos, está nos arts. 16 e 17 do documento alternativo. O primeiro, refere-se as hipóteses de vedação a participação no processo seletivo de escolha dos peritos, elencando principalmente uma série de categorias do funcionalismo público. O segundo, trata da vedação explícita a eventuais procedimentos de recondução automática para mandatos dos peritos.</p> <p>Ana Carolina (SPM) – Pondera que, a redação do art. 17 do documento trazido pelo IBCCCRIM, CONECTAS, JUSTIÇA GLOBAL e ISER é uma inovação que traz uma redação inconstitucional do ponto de vista quase que discriminatório das categorias legais, sem amparo legal e, também desigual em relação a prazos diferentes para diferentes categorias. Destaca também, que o CNPCT já fez e esgotou essa discussão anteriormente, entendendo que eram cabíveis apenas as vedações previstas lei. Acredita que tal dispositivo não passaria sob crivo da análise jurídica da Consultoria Jurídica do MDH. Por fim, considera que a lógica adequada não seria focar no cargo que a pessoa ocupa, mas na avaliação da sua vida profissional progressa a partir da pactuação de quais circunstâncias poderiam configurar a perda da imparcialidade.</p> <p>Karolina (MDH) – Demonstra preocupação com a natureza e finalidade de vedações meramente excludentes, mas que não apontam para o perfil desejado. Nesse sentido questiona não qual seria o perfil indesejado pelo CNPCT, mas sim qual o perfil positivo almejado, considerando que vedações excludentes não resolvem. Considera, devam existir critérios que devem ser analisados de forma concreta, caso a caso, mediante consulta a Comissão Ética da Presidência da República, por exemplo.</p>



CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

ATA.16ªRPO.CNPCT 16ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Momento (Nº)	002	Tipo de Pauta	PAUTA TEMÁTICA
			<p>Manoel (MEC) – Lembra que a Lei nº 12.847/2013, já estabelece quais são as vedações possíveis ao processo seletivo, não deixando abertura para criação de outras vedações por interpretação ampla da vontade do legislador. Lembra também o compromisso estabelecido no Pacto é elaboração de diretrizes, ou seja, sugestões que não tem caráter normativo. Alerta também que, para respeitar a autonomia que deve existir entre CEPCT e MEPCT, as diretrizes não deveriam entrar em questões de gestão interna, tampouco deveria ser tratada de forma conjunta num único documento, haja vista que cada uma dessas estruturas possuem mandatos e interlocutores diferentes.</p> <p>Paula (ISER) – Explica que o esforço do grupo foi no sentido de tentar apresentar situações objetivas que poderiam configurar a perda da imparcialidade, tendo vista que o conceito por si só é muito subjetivo. Reconhece que talvez a criação de vedações a cargos não seja tão efetiva no sentido de evitar a participação de perfis indesejados, contudo, mantém a preocupação em relação a determinados cargos que devem ser restritos.</p> <p>Maria Elena (Justiça Global) – Reconhece que parte da discussão nesse ponto terá lugar dentro pauta em outro momento, onde se discutirá efetivamente o Edital do próximo processo seletivo do MNPCT e as regras gerais que irão regulamentar várias questões por meio de uma resolução. Nesse sentido, pra que se possa chegar num meio termo que contemple vedações, mas que tenham fundamento legal, sugerido adoção das regras do mecanismo de “quarentena para cargos de direção” previsto na Lei nº 12.813/213.</p> <p>Joviniano (GTNM/BA) – Entende a preocupação contida na proposta de vedações trazidas pela Natália (IBCCRIM), contudo, acredita que as restrições estão muito amplas e alcançam pessoas reconhecidamente aliadas na luta dos direitos humanos, mas que podem integrar uma das categorias profissionais elencas nas vedações, não parecendo adequada a adoção dessa lógica. Chama a atenção também, para importância da <i>expertise</i> que esses profissionais possuem e que podem qualificar a atuação dos mecanismos. Acredita, que as vedações devem se restringir a conduta pessoal ou profissional e não ao cargo exercido.</p> <p>Cesar (SG/PR) – Também entende que se deve trabalhar com as vedações já previstas em lei, devendo serem objetivadas pela avaliação da conduta, e não dos cargos, focada principalmente da verificação da existência de penalidades aplicadas. Alerta para o fato de que, enquanto diretrizes para unidades da federação, as orientações do CNPCT também ferir a autonomia dos Estados prevista no pacto federativo brasileiro. Nesse sentido, destaca que a previsão do art. 17, também vai nesse sentido, ao não facultar aos estados a escolha da metodologia mais adequada a ser utilizada em seus processos seletivos, principalmente, porque em nível nacional ainda não se evoluiu para avaliação dos atuais peritos do MNPCT. Por fim, aponta que o foco de seleção e avaliação de peritos tem que ser a partir da <i>expertise</i> de cada um, enquanto, especialista em determinada temática.</p> <p>Ana Carolina (SPM) – Reitera que não há como comprovar objetivamente, que o fato de uma determinada pessoa ter atuado órgão ou instituição, que isso rá comprometer a atuação dessa nos mecanismos estaduais e até no nacional.</p>



CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

ATA.16ªRPO.CNPCT 16ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Momento (Nº)	002	Tipo de Pauta	PAUTA TEMÁTICA
			<p>Concorda com o Joviniano (GTNM/BA) no sentido de que as vedações devem ser objetivadas a partir da conduta individual e a verificação da existência penalidades ou posicionamentos conflitantes. Em relação ao art. 17, acredita que há um equívoco nas discussões, tendo vista que nunca colocada em pauta a recondução automática de peritos, mas sim mediante processo de avaliação de desempenho, conveniência e oportunidade pelo CNPCT.</p> <p>Sávio (MD) – Defende para essa questão das diretrizes, que a premissa deve o pacto federativo previsto na Constituição Federal. Mostra-se preocupado com a amplitude das vedações propostas no art. 16, principalmente, na perspectiva de ampliação das abordagens de atuação e da importância da diversidade de conhecimentos.</p> <p>Expedito (CUT) – Pede esclarecimento em relação ao comentário na redação da CGCTVI, a respeito da contrariedade a orientação de diálogo do MEPCT's diretamente com Subcomitê de Prevenção à Tortura – SPT.</p> <p>Carlos Weis (ANADEP) – Entende que o art. 16 da proposta trazida pela Natália (IBCCRIM) avança pra além da legalidade permitida pela legislação vigente. Destacando, o disposto do art. 18, do OPCAT e o art. 8º, da Lei nº 12.847/2013, que numa interpretação conforme, aponta para condutas individuais ou pessoais. Defende a adoção de critérios objetivos para não cair casuismo, mas entende que a avaliação tem que ser feita no caso concreto para fundamentação das motivações, como forma de evitar o tratamento discriminatório.</p> <p>Ana Carolina (SPM) – Destaca a importância do registro dos consensos mínimos extraídos da discussão, para orientar o trabalho de consolidação da Minuta Final e também evitar a reabertura de discussões ou perda do acúmulo (histórico).</p> <p>Paula (ISER) – Alerta para o fato que as restrições não podem ser construídas a partir dos procedimentos de investigação, mas sim a partir das condenações, tendo em vista o princípio constitucional de presunção de inocência.</p>
Encaminhamento			<p>O tema deverá ser novamente pautado na 17ªRPO. Karolina (SDH) e Natália (IBCCRIM) devem consolidar os dois documentos numa única redação, ou, textos diferentes (se for o caso) para CEPCT's e MEPCT's até o dia 03/11/2017. A versão ou versões finais deverão ser encaminhada a Secretaria-Executiva do CNPCT até o final do prazo estipulado para que sejam disponibilizadas para consulta pública entre os dias, 06 e 10/11/2017. A versão final será validada na Reunião da Mesa Diretora do dia 13/11/2017 e enviada juntamente com a Programação Preliminar de Pauta da 17ªRPO.</p> <p>Contribuições a consolidação e a redação final deverão enviadas para o e-mail da Secretaria-Executiva CNPCT: cnpct@mdh.gov.br</p> <p>Consensos mínimos, em relação a orientações para vedação de participação em processos seletivos dos MEPCT's:</p> <ul style="list-style-type: none">• Evitar redações discriminatórias e sem previsão legal;• As restrições objetivas devem recair sobre a vida pregressa da pessoa e não no cargo ocupado;



CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

ATA.16ªRPO.CNPCT 16ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Momento (Nº)	002	Tipo de Pauta	PAUTA TEMÁTICA
		<ul style="list-style-type: none">Levantamento das normas internacionais;Adoção de restrições relacionadas a prática de crimes de tortura, violência contra mulher e discriminação racial.	

Momento (Nº)	003	Tipo de Pauta	PAUTA TEMÁTICA
Assunto/Tema	Repasso do GT/CNPCT - Recomendações do MNPCT		
Documentos & Subsídios	M3_Apresentação GT - 16ª RPO-CNPCT - VF		
Discussão	<p>Manoel (MEC) – Apresentação dos primeiros subsídios do levantamento e discussões do GT – Recomendações MNPCT.</p> <p>Carlos Weis (ANADep) – Destaca a falta de regulamentação minuciosa das condutas dos agentes penitenciários no Brasil em comparação com algumas cidades nos EUA, do ponto de vista do controle dos procedimentos.</p> <p>Marcia Maia (MNPCT) - Apresenta o histórico de sistematização de dados para monitoramento das recomendações e como se deu o diálogo com o GT de Acompanhamento de Recomendações do CNPCT. Entende que a experiência foi frutífera e espera que o trabalho entre MNPCT e CNPCT tenha continuidade, principalmente, nessa questão do monitoramento das recomendações, juntando as forças das duas instâncias.</p> <p>Cesar (SG/PR) – Destaca que na apresentação, fica claro que o que mais se destaca na questão da saúde. Outra coisa que chamou a atenção foi número de revistas vexatórias para visitantes, principalmente, em São Paulo. A questão da diversidade religiosa também aparece, ressaltando que nas unidades onde existem comunidades religiosas isso é um fator que evita a ocorrência de motins. Destaca por fim, que o CNPCT tem que se manifestar frente a questão das APAC's e proposta da Presidenta do CNJ de justiça restaurativa para crimes envolvendo violência de gênero.</p> <p>Maria Elena (Justiça Global) – Pondera a questão da diversidade religiosa dentro do sistema prisional, a partir da perspectiva fundamentalista, com repercussões externas em terreiros de candomblé.</p> <p>Cesar (SG/PR) – Informa que o Comitê de Diversidade Religiosa do MDH já vem fazendo essa discussão, desdobramento na última reunião. Sugere que seja buscada uma conexão mutua com CNPCT para formulação subsídios conjuntos. Registra a atuação da Mãe Flavia Pinto no Rio de Janeiro e a Cristina Vital nessa pauta, como pontos focais para construção de conexões de trabalho.</p> <p>Ribamar (MNPCT) – Registra que em relação sistema penitenciário a atuação do MNPCT tem sido na perspectiva de atuar sobre a porta de entrada e a porta de saída.</p> <p>Karolina (SDH) – Destaca importância de diálogo entre os atores do SNPCT para acompanhamento das recomendações. Pontua também a questão de gênero como algo a ser trabalhado também nas recomendações. Aponta que as expectativas sobre</p>		



CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

ATA.16ªRPO.CNPCT 16ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Momento (Nº)	003	Tipo de Pauta	PAUTA TEMÁTICA
	<p>o trabalho do GT eram um pouco diferentes, mas entende que se trata de uma discussão inicial e que deverá ser aprofundada e qualificada.</p> <p>Joviniano (GTNM/BA) – Como membro do GT, avalia como importante o trabalho apresentado pelo representante do MEC. Contudo, pondera que o trabalho focou na tabulação das informações, numa perspectiva muito parecida com a categorização realizada pelo MNPCT, quando havia expectativa para uma consolidação mais descritiva. Acredita que o trabalho do GT deve continuar e espera contribuir com essa perspectiva narrativa.</p> <p>Luz Arinda (MNPCT) – Pondera sobre os elementos trazidos por Marcia e Ribamar, destacando a divisão temática do MNPCT para dar conta dos desafios colocados. Por fim, destaca a interlocução com o SINASE e CONAMA sobre a questão das APAC's.</p> <p>Maria Elena (Justiça Global) – Propõe que o CNPCT formalize um pedido de informações ao Comitê de Diversidade Religiosa sobre a atuação envolvendo a temática dentro do sistema penitenciário.</p> <p>Expedito (CUT) – Propõe a continuidade dos trabalhos do GT e consolidação das recomendações do MNPCT numa perspectiva mais descritiva, mesmo que categórica. Destaca também um olhar sobre a situação Estados.</p>		
Encaminhamento	<p>Os integrantes do GT devem continuar com as discussões de elaboração de uma metodologia para o monitoramento das recomendações do MNPCT, incorporando as contribuições da Plenária, entre elas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desdobramento das tabulações estatísticas em análises descritivas, voltadas aglutinação e priorização de recomendações;• Convidar MNPCT a partir das discussões do GT para incorporação das suas contribuições;• Solicitação de informações ao Comitê de Diversidade Religiosa sobre a atuação no sistema penitenciário; <p>Após nova evolução, o GT deve encaminhar o novo produto à Secretaria-Executiva para submissão a Mesa Diretora e avaliação da inclusão na pauta das reuniões plenária seguintes.</p>		

Momento (Nº)	004	Tipo de Pauta	PAUTA TEMÁTICA
Assunto/Tema	Apresentação do Estudo do MNPCT sobre a utilização dos recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN		
Documentos & Subsídios	M4_Relatorio_MNPCT_FUNPEN_Final(Restrito)		
Discussão	<p>Rafael (MNPCT) – Apresentação da metodologia e conteúdo do relatório temático. Ao final reforça o convite formal encaminhado a Vice-Presidência do CNPCT para indicação de representante para composição mesa de lançamento no estudo na PGR, no sai seguinte às 17h00.</p> <p>Cesar (SG/PR) – Parabeniza e destaca a questão da falta de transparência na gestão dos recursos do FUNPEN, chamando a atenção para o fato de que o</p>		



CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

ATA.16ªRPO.CNPCT 16ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Momento (Nº)	004	Tipo de Pauta	PAUTA TEMÁTICA
	lançamento ocorrerá no MPF, de onde espera uma atuação incisiva diante das questões trazidas no relatório temático. Karolina (SDH) – Parabeniza e chama a atenção para vinculação dos fundos prevista na lei, mas que muitas vezes passa despercebida. Demonstra também com as ações que podem ser realizadas pelo CNPCT a partir do estudo do CNPCT? Acredita ser importante trazer outros três atores pra uma conversa: Ministério de Contas, TCU e Ministério da Fazenda.		
Encaminhamentos	<ol style="list-style-type: none">1. Envio de Ofício do CNPCT ao DEPEN convidando-o para discutir o Relatório Temático do MNPCT sobre o FUNPEN na 17ªRPO;2. Em caso de resposta positiva, incluir o assunto na Pauta da 17ªRPO;3. Grupo de Proposições:<ol style="list-style-type: none">a. Ana Carolina Vieira Ribeiro (SPM)b. Helder Arns Pedron (MJ)c. Henrique Hollunder Apolinário de Souza (Conectas)d. Rafael Barreto (MNPCT)4. Ofício Conjunto CNPCT/MNPCT direcionado aos CEPCT's, MEPCT's e gestores locais sobre o assunto do relatório temático do MNPCT..		

2º DIA

Local	Data e Hora da Abertura
Sala de Reuniões Plenárias – Ministério dos Direitos Humanos Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 9ª Andar	24 de Outubro de 2017 – 09h30 (Manhã)

QUORUM

Representação	Presentes	Função	Condição	Categoria	Nº
CFP	Paulo Roberto Martins Maldos	Vice-Presidente (a)	Titular	OSC	01
MEC	Manoel Gomes Marciapipe Neto	Membro (a)	Suplente	GOV	02
GTMN-BA	Joviniano Soares de Carvalho Neto	Membro (a)	Titular	OSC	03
MD	Sávio Luciano de Andrade Filho	Membro (a)	Titular	GOV	04
MJ	Helder Arns Pedron	Membro (a)	Suplente	GOV	05
SDH	Karolina Castro	Membro (a)	Suplente	GOV	06
CUT	Expedito Solaney Pereira Magalhães	Membro (a)	Titular	OSC	07
IBCCRIM	Natália Macedo Sanzovo	Membro (a)	Titular	OSC	08
ISER	Paula Jardim Duarte	Membro (a)	Titular	OSC	09
ASBRAD	Dalila Eugenia Maranhão Dias Figueiredo	Membro (a)	Titular	OSC	10
SPM	Ana Carolina Vieira Ribeiro	Membro (a)	Titular	GOV	11
MDS	Flávia Teixeira Guerreiro	Membro (a)	Suplente	GOV	12
JUSTIÇA GLOBAL	Maria Elena da Luz Azevedo	Membro (a)	Titular	OSC	13
SG/PR	Cesar Augusto Baldi	Membro (a)	Titular	GOV	14
CC/PR	José Ângelo Couto Neto	Membro (a)	Suplente	GOV	15
CONNECTAS	Henrique Hollunder Apolinário de Souza	Membro (a)	Suplente	OSC	16



CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

ATA.16ªRPO.CNPCT 16ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SMDH	Josiane Sanches de Oliveira Gamba	Membro (a)	Titular	OSC	17
SEPIR	Luís Fernando de Souza	Observador (a)	Não se Aplica!	GOV	
ANADEP	Carlos Weis	Convidado (a) Permanente	Não se Aplica!	GOV	
OSP/DEPEN	Victor Martins Pimenta	Convidado (a) Permanente	Não se Aplica!	GOV	
DPU	Eduardo Nunes de Queiroz	Convidado (a) Permanente	Não se Aplica!	GOV	

Momento (Nº)	005	Tipo de Pauta	PAUTA ADMINISTRATIVA
Assunto/Tema	Apresentação e Discussão da Consultoria de Avaliação de Políticas Públicas e Sistematização de Recomendações sobre Prevenção e Combate à Tortura.		
Documentos & Subsídios	M5_Minuta_TR_Editado_2017_CGCT		
Discussão	Vivian (PNUD/MDH) – Apresenta a proposta da Consultoria do PNUD/MDH e o histórico das conversas realizadas para definição do Plano de Trabalho.		

Momento (Nº)	006	Tipo de Pauta	VISITAS E INSPEÇÕES
Assunto/Tema	Apresentação e Discussão dos Relatórios de Visita do MNPCT de Rondônia (OUT/2016) e Rio Grande do Norte (MAR/2017).		
Documentos & Subsídios	M6_RelatórioMNPCT_RO_Out2016 M6_RelatórioMNPCT_RN_Mar2017		
Documentos & Subsídios	<p>Dalila (ASBRAD) – Parabenizar os peritos do MNPCT pelo trabalho que vem realizando e compartilha da angústia com descaso encontrado nas visitas e a dificuldade de se adotar medidas de prevenção e enfrentamento as situações encontradas. Nesse sentido, registra sua preocupação com as presas indígenas e estrangeiras, tendo vista a constatação de que as instituições públicas não se fazem presentes efetivamente nesses locais. No caso das mulheres existem um tremendo desrespeito às Regras de Bangkok e de Mandela da ONU e outros compromissos internacionais. No caso das unidades do socioeducativo, chama atenção para situação preocupante nos municípios de Cárceres e Guajará-Mirim, em relação de ao envolvimento de jovens com tráfico de droga e também com o tráfico de pessoas.</p> <p>Henrique (CONNECTAS) – Esclarecimento dado ao estado de falência das instituições públicas, se há pedidos de intervenção pelos Ministério Público e outras autoridades competentes. Reforça a importância de uma definição quanto a metodologia para os encaminhamentos e acompanhamento das recomendações do MNPCT pelo CNPCT.</p> <p>Sávio (MD) – Parabeniza o MNPCT pelos relatórios e acredita que pela exposição feita já existe um protocolo bem claro de atuação e encaminhamentos possíveis. Como o envio de expediente da Ministra de MDH aos Governadores dos Estados discutidos, solicitando a indicação de um representante para interlocução com o CNPCT sobre as questões suscitadas pelo MNPCT. Por fim, acredita ser válida as ações de criação de novas unidades prisionais, desde que seja para substituição das unidades antigas.</p>		



CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

ATA.16ªRPO.CNPCT 16ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Momento (Nº)	006	Tipo de Pauta	VISITAS E INSPEÇÕES
			<p>Joviniano (GTNM/BA) – Chamou atenção a questão da utilização de escâneres corporais e o risco da operacionalização desses equipamentos. Destaca o eufemismo das falas do MNPCT que sempre apontam para necessidade de Projeto Terapêutico Singular - PTS, mas não aponta qual seria o projeto.</p> <p>Paula (ISER) – Parabenizar e reconhecer o impacto do trabalho realizado pelo MNPCT pra toda vida. Adere a preocupação do representante da CONECTAS sobre falta de metodologia para desdobramento das recomendações do MNPCT. Manifesta-se contrária a posição do representante do MD, em razão da sua perspectiva de desencarceramento. Por fim, destaca que quem coloca na cadeia não é o sistema penitenciário, chamando a atenção para outros responsáveis.</p> <p>Expedito (CUT) – Destaca a importância da observância da Convenção nº 169/OIT do debate em envolvendo o relatório de Rondônia. Questiona o compartilhamento das competências dos órgãos do SNPCT e necessidade de medidas mais enérgicas para resolução das situações apresentadas nos relatórios, como medidas penais e administrativas.</p> <p>Cesar (SG/PR) – Destaca o fato que o CNPCT está analisando um relatório de outubro de 2016, alertando para necessidade de que os membros têm que fazer uma meia culpa também, principalmente, pela demora envolver uma unidade que está sendo acompanhada pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH/OEA). Chama a atenção para falta de Protocolos de Crise e sugere que a 6ª Câmara e a PFDC do MPF, destacando sua atuação também em relação a Convenção nº 169/OIT e não só em relação ao direito de consulta.</p> <p>Expedito (CUT) – Ressalta que, nos termos da legislação do MNPCT, os peritos têm competência para constatando as situações de violação já solicitar a abertura de procedimento criminal.</p> <p>Sávio (MD) – Defende que as situações apresentadas se desdobram em várias frentes de atuação, considerando a última fala do representante da CUT aponta para uma delas. Mas acredita que as sugestões apresentadas anteriormente também vão no sentido de uma outra frente de atuação, voltada a medidas do ponto vista político, que seriam a manutenção de diálogo com as autoridades locais, como por exemplo entre a Ministra do MDH e os Governadores desses estados. Por fim, enumera ainda outra frente de atuação que seria junto aos órgãos de justiça, como os do Poder Judiciário, em relação ao superencarceramento e as prisões ilegais.</p> <p>Ribamar (MNPCT) – Esclarece que o MNPCT já vem adotando várias das medidas sugeridas, mas acredita que uma outra medida é o que ele chama de “ativar o sistema (SNPCT) ”.</p> <p>Lúcio (MNPCT) – Esclarece a dúvida do representante do GTNM/BA em relação ao PTS dentro das residências terapêuticas visitas, informando que se trata de uma diretriz e quando o MNPCT diz em seus relatórios que ele não está sendo criado, significa que ele não está sendo construído com individuo numa perspectiva de projeto de vida.</p>



CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

ATA.16ªRPO.CNPCT 16ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Momento (Nº)	006	Tipo de Pauta	VISITAS E INSPEÇÕES
	<p>Luz Arinda (MNPCT) – Agradece a solidariedade dos membros do CNPCT em reconhecimento dos efeitos perversos no psicológico e saúde dos peritos do MNPCT submetidos a essas situações de constatação de graves violações de direitos humanos, principalmente, em cenários de barbaridade com os encontrados no Rio Grande do Norte. Nesse sentido, destaca a importância da discussão e revisão do prazo que o MNPCT tem para apresentação dos seus relatórios ao MNPCT. Contudo, alerta também para importância para necessidade do estabelecimento de outros de diálogo entre CPNCT e MNPCT que permitam debate mais aprofundado e qualificado, do que esse que é possível realizar em 1 ou 2 horas de apresentação dos relatórios nas reuniões plenárias do CNPCT. Aponta a importância de que o CNPCT possa acompanhar não só os resultados, mas também as dinâmicas presentes na fase preparatória e de realização das visitas, por exemplo.</p> <p>Gustavo (MNPCT) - Reforça a necessidade do estabelecimento de outros canais de diálogo entre o CNPCT e o MNPCT para além das reuniões plenárias, como por exemplo, GT's ou Comissões Permanentes do CNPCT para compartilhamento de informações e discussões em nível estratégico de atuação para definição de ações, encaminhamentos e monitoramento, de forma cooperativa.</p> <p>Henrique (CONNECTAS) – Sugere a indicação de um membro do MNPCT para participação no GT/CNPCT de acompanhamento das recomendações do MNPCT.</p>		
Discussão	<p>Encaminhar ofícios convidando as autoridades competentes de Rondônia e Rio Grande do Norte para apresentar explicações na próximas Reuniões Plenária do Ordinária do CNPCT.</p> <p>Inclusão de representantes do MNPCT no GT/CNPCT – Recomendações do MNPCT para colaborar na construção de uma proposta de metodologia de construção de encaminhamentos e acompanhamento qualificado das recomendações do MNPCT.</p>		

Momento (Nº)	007	Tipo de Pauta	PAUTA ADMINISTRATIVA
Assunto/Tema	Apresentação da Proposta de Edital do 3º Processo Seletivo de Peritos do MNPCT e Resolução p/ Regulamentação de Editais.		
Documentos & Subsídios	M7_Proposta de Edital MNPCT Out2017 (v1 - CGCTVI) M7_Proposta de Resolução MNCPT Out2017 (v1 - CGCTVI) M7_Edital de Seleção nº 01 de 17/04/2017(Versão Publicada)		
Discussão	<p>Karolina (MDH) – Apresentação da Minuta de Edital do 3º Processo Seletivo do MNPCT (3ºPS/MPCT) a partir do arquivo disponibilizado anteriormente, sem as novidades sugeridas pela CGCTVI, apenas com os ajustes aprovados na 15ªRPO/CNPCT.</p> <p>Flávia (MDS) – Apresenta duas observações, enquanto integrante da Comissão de Seleção (CS/CNPCT) do último processo seletivo. Tendo em vista que cada um dos substitutos deve ser referenciado necessariamente a um titular específico, conforme entendido a partir da proposta de edital apresentada, propõe que sejam estabelecidas no edital as regras para essa vinculação, pois, como esses critérios não foram estabelecidos, no edital anterior, a CS/CNPCT teve que defini-los quando o processo seletivo já estava em andamento. Entende que, isso deve ser regulamentado no Edital em discussão. Também sugere a previsão de um critério de</p>		



CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

ATA.16ªRPO.CNPCT 16ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Momento (Nº)	007	Tipo de Pauta	PAUTA ADMINISTRATIVA
	<p>corde dos candidatos, para evitar que candidatos que não preenchem os requisitos mínimos acabem como substitutos em razão da falta de outros candidatos aptos.</p> <p>Natália (IBCCRIM) – Destaca que a CS/CNPCT anterior ficou em dúvida entre o critério de notas finais ou região, mas acabou decidindo por região.</p> <p>Karolina (MDH) – Apresenta o histórico dos critérios adotados nos processos seletivos anteriores para reforçar a importância de regulação desses critérios, tendo vista a adoção de critérios diferentes por cada uma das comissões anteriores. Destaca a importância de incorporar ao debate as sugestões apresentadas pelo MNPCT em documento encaminhado ao CNPCT, como por exemplo a adoção do critério de afinidade temática da experiência ou formação profissional.</p> <p>Paula (ISER) – Solicita esclarecimento em relação sobre da 15ªRPO/CNPCT, pois tinha entendido seria montado um Grupo de Trabalho (GT) pra discutir essas e outras possíveis melhorias ao Edital do MNPCT, mesmo que isso tome bastante tempo. Entende que, se há avaliações de membros do MNPCT e CNPCT de problemas nos editais dos processos seletivos anteriores, mostra-se necessária uma discussão mais ampla e profunda. Em relação aos critérios de substituição, avalia não ser adequado critério das notas finais em razão de uma questão de transparência e também o critério temático, em razão da falta de obrigatoriedade do MNPCT se organizar em temáticas.</p> <p>Ana Carolina (SPM) – Esclarece a deliberação prevista na ata da 15ªRPO/CNPCT não foi a criação GT para rediscussão das regras do edital do próximo processo seletivo, mas sim a realização de ajustes mínimos e pontuais ao edital utilizado no processo anterior, em razão da manutenção da isonomia com processos anteriores. Em disso, destaca que apesar de ter sido voto vencido na questão da recondução dos peritos na reunião anterior, tem respeitado a decisão vencedora. Destaca que, a GT discutido na 15ªRPO/CNPCT referia-se a proposta de resolução do CNPCT para regulamentar questões mínimas e regras básicas para próximos seletivos posteriores ao edital que se discute na 16ªRPO/CNPCT. Como não há acúmulo e amadurecimento de uma redação para a resolução, trazer essas questões já para atual edital em discussão, significaria a revisão da decisão anterior e o próprio atraso do processo seletivo, tendo vista que já estamos na tarde do último dia da 16ªRPO/CNPCT. Por fim, em relação a demanda de incorporação das sugestões do MNPCT, chama atenção que existem várias outras demandas anteriores do MNPCT, que a Plenária do CNPCT não priorizou ou não acolheu, como a própria questão da recondução. Além disso, acredita ser importante observar se demandas apresentadas são do MNPCT como uma unidade, ou demandas individuais e de grupos de peritos, sem consenso entre todos os peritos.</p> <p>Manoel (MEC) – Apresenta algumas considerações em relação aos critérios de seleção dos substitutos, chamando a atenção para fato de que o critério regional tem amparo legal no art. 10, da Lei do SNPCT. Nesse sentido, chama a atenção ao de que o referido disposto não traz vinculação explícita com processos editalícios e nem com o art. 37, da Constituição. Também defende a importância do critério temático, chamando a atenção para o fato que o MNPCT é um órgão que precisa ter memória, técnica e repositório de conhecimento entre os peritos. Destaca a carreira da qual parte na Controladoria Geral da União (CGU), para exemplificar a importância da</p>		



CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

ATA.16ªRPO.CNPCT 16ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Momento (Nº)	007	Tipo de Pauta	PAUTA ADMINISTRATIVA
			<p>manutenção e o aperfeiçoamento das técnicas e habilidades dos peritos. Por fim, entende que o CNPCT deve sim fazer uma reflexão profunda sobre os processos seletivos do MNPCT e construir um posicionamento consolidado na legislação, isonomia, diversidade e equilíbrio dos perfis de peritos, não dentro do atual processo seletivo, e sim, por meio de uma futura resolução.</p> <p>Karolina (MDH) – Informa que também tem várias angústias em relação ao processo seletivo de peritos do MNPCT, principalmente, em relação a falta de previsão de um mecanismo avaliação dos peritos e, que as novidades trazidas pela CGCTVI eram apenas uma tentativa de mudanças pontuais. Mas entende que, se não consenso sobre essas e outras propostas de alterações, a Plenária tem que dar continuidade a deliberação da 15ªRPO/CNPCT e evitar atrasar a deflagração do processo seletivo e prejudicar o MNPCT pela falta de peritos selecionados. Por fim, explica que a Proposta de Resolução apresentada pela CGCTVI é apenas uma versão inicial para debate, sem expectativa de esgotar a discussão em seus dispositivos e até mesmo organizar as contribuições. Ressalta ainda a importância de que eventuais contribuições, tanto ao Edital quanto a Resolução já venham formatadas como propostas de redação para que seja possível discutir objetivamente dentro do ponto de pauta da reunião.</p> <p>Paula (ISER) – Insiste na importância de que o Edital seja revisto, apontando a questão da Lei nº 12.990/2014 – Lei de Cotas no Serviço Público e a eventual possibilidade de ponto específico do Edital anterior, refletido na atual proposta de Edital em discussão, está descumprindo obrigação legal.</p> <p>Expedito (CUT) – Destaca que o atual Edital será o primeiro que inaugura um processo permanente, sem mandato de transição. Além disso, reconhece que a legislação do SNPCT não obriga que o processo seletivo de peritos do MNPCT siga as regras de concurso público, deixando a forma de seleção para a discricionariedade do CNPCT. Contudo, lembra que tem sido decisão do colegiado observar, na medida do possível, adotar procedimentos semelhantes em busca da legalidade, isonomia, lisura e transparência desse formato. Sabe que isso tem suas dificuldades, pois os cargos de peritos possuem suas especificidades. Entretanto, discorda da representante do ISER e avalia que os últimos Editais, com base na perspectiva apresentada tem respeitado e privilegiado na medida do possível a diversidade de representação. Entende que não há empecilhos a melhoria continua desses e outros pontos dos próximos editais por meio da Proposta de Resolução, mas não especificamente para o Edital em discussão na 16ªRPO/CNPCT, que já resultado da deliberação na 15ªRPO/CNPCT.</p> <p>Paulo Maldos (Presidência Interina CFP) – Pondera que existem muitas coisas que são consideradas importantes para a Plenária do CNCT, mas que carregam uma dificuldade de serem objetivadas para inserção nos editais, inerente a complexidade social e a própria natureza dinâmica dessas questões. Acrescenta que é necessário um processo de sensibilização de diversos atores, não favorecido pela conjuntura atual.</p> <p>Maria Elena (Justiça Global) – Reforça a preocupação com item 6.9.2 da Proposta de Edital, considera excludente a partir da provocação da representante do ISER. Destaca que os problemas da Minuta de Edital não se restringem apenas aos pontos</p>



CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

ATA.16ªRPO.CNPCT 16ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Momento (Nº)	007	Tipo de Pauta	PAUTA ADMINISTRATIVA
	<p>novos propostos pela CGCTVI, mas também existiram outros pontos, como a retirada dos termos “recondução”.</p> <p>Josiane (SMDH) – Considera que os itens 6.9.1, 6.9.2 e 6.9.3 confusos do ponto de vista dos seus objetivos, sugerindo que sejam aglutinados num único item que deixe claro o objetivo dos critérios propostos.</p> <p>Natália (IBCCRIM) – Não tem certeza, mas acredita que a CS/CNPCT anterior, decidiu convocar pelo menos 20% de candidatos negros e mulheres para 2ª Fase do processo seletivo anterior, caso não ocorresse essa progressão na 1ª Fase.</p> <p>Karolina (MDH) – Apesar de reconhecer a importância e o avanço da Lei de Cotas no Serviço Público, acredita que não pode deixar de ponderar as dificuldades que tem sido a sua implementação na administração pública, do ponto de vista dos procedimentos e ferramentas que se fazem necessário para garantir resultados justos. Entende que, em razão disso e necessidade de não atrasar o próximo processo seletivo, que essa discussão tem que ficar para a proposta de resolução que irá regulamentar regras gerais no futuro.</p> <p>Joviniano (GTNM/BA) – Apresenta uma leitura de esclarecimento da redação dos dispositivos apontados pela representante da SMDH.</p> <p>Paula (ISER) – Reforça que a questão das cotas é uma imposição legal e faz leitura do Art. 1ª e também do seu § 1º, da Lei Federal nº 12.990/2014, para sustentar seu argumento de que a Proposta de Edital deve ser alterada nesse ponto.</p> <p>Natália (IBCCRIM) – Reconhece que a maioria deseja uma celeridade e objetividade na discussão do Edital, mas acredita ser extremamente importante fazer a adequação do Edital para incluir a previsibilidade das cotas para negros e, propõe a escrever e apresentar rapidamente uma proposta de redação simples a ser submetida a Plenária para superação da questão.</p> <p>Paulo Maldos (Presidência Interina CFP) – Informa que o Secretário-Executivo do MDH, Johanness Eck, acaba comparecer à reunião, tomando assento a mesa para trazer uma mensagem em nome da Ministra Luislinda Valois.</p> <p>Johanness Eck (MDH) – Saúda a todos os membros do CNPCT e reitera a importância do papel exercido pelo colegiado na prevenção e combate à tortura e todos tratamentos cruéis a pessoas no país. O CNPCT tem sua missão um grande desafio civilizatório que ainda precisa ser superado, mas apesar disso conta com um marco legal razoavelmente recente e importante, que somente pode ser consolidado pelo próprio trabalho dos seus membros e também do MDH. Nesse sentido, mostra-se essencial a conjugação de esforços entre os diversos setores do governo e da sociedade na consolidação de uma cultura anti-tortura, na construção de país mais humano e civilizado. Em razão disso, como vocês devem estar percebendo, o CNPCT tem vivido nesses últimos anos com um desafio adicional de realizar seus trabalhos e fortalecer sua existência, em um contexto de instabilidade institucional. Nesse desafio, está inserido a criação do MDH, nova casa do CNPCT, que também está pendendo institucionalização pela conversão da Medida Provisória (MP), que o criou, em lei federal. O processo de estruturação do MDH vai tomar bastante atenção</p>		



CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

ATA.16ªRPO.CNPCT 16ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Momento (Nº)	007	Tipo de Pauta	PAUTA ADMINISTRATIVA
			<p>e esforços por parte todos e também do CNPCT, devido à necessidade regulamentar suas atribuições e, por consequência, revisar ou fazer os termos dos regimentos internos de cada órgão, unidade e colegiado. Contudo, o grande compromisso envolvido nesse processo é trabalhar a consolidação do CNPCT, tentando aperfeiçoar o marco legal e as políticas públicas de prevenção e combate à tortura. Tudo isso, num esforço para representar uma conquista para o Estado brasileiro, que ao alcançar o mínimo sucesso, irá estabelecer as bases para numa melhor conjuntura decorrente do resultado das eleições de 2018, seja possível avançar na conquista de maiores espaços, recursos e condições melhores de serem implementadas.</p> <p>Maria Elena (Justiça Global) – Registra a necessidade de adequação do item 2.7 da Proposta de Edital, que refletindo a redação do Edital anterior, traz remissão desatualizada a MP nº 768/2017, atualmente, substituída pela MP nº 782/2017.</p> <p>Paulo Maldos (Presidência Interina CFP) – Pontua a necessidade que a Plenária também delibere sobre a necessidade de escolha dos integrantes da Comissão Eleitoral do próximo processo seletivo de peritos do MNPCT, a ser publicada por meio de resolução, nos termos das comissões anteriores. Após consulta a Plenária, os únicos membros que se candidataram foram SEGOV/PR, MJSP, CONECTAS e CFP.</p> <p>Natália (IBCCRIM) – Apresenta a redação da proposta de emenda a Minuta do Edital do 3º Processo Seletivo de Peritos do MNPCT, referente a inserção do item 4.3. Redação: <u>“Nos termos da Lei Federal nº 12.990/2014, ficam reservadas 20% do total de vagas oferecidas para candidatos negros”</u>.</p> <p>Karolina (MDH) – Questiona, como decorrência da proposta, a Plenária pretende criar uma comissão específica para avaliação da condição dos candidatos declarados negros, ou, se presente inserir essa função entre as competências da Comissão Eleitoral.</p>
Deliberação			<p>Aprovação da Minuta de Edital com redação proposta para os ajustes deliberados na 15ªRPO/CNPCT, com apenas uma emenda de mérito (redação acima), referente a reserva de vagas para candidatos negros prevista na Lei Federal nº 12.990/2014 – Lei de Cotas no Serviço Público, e também um destaque de redação referente a atualização das remissões a MP nº 768/2017 (Item 2.7). A Comissão Eleitoral terá a competência adotar as providências necessárias à implementação dessa medida, bem como, dirimir dúvidas.</p> <p>Não havendo outros membros interessados, foi escolhida a Comissão Eleitoral do 3º Processo Seletivo do MNPCT, de forma paritária, composta apenas por dois representantes governamentais e dois representantes da sociedade civil: Governo – SEGOV/PR e MJ Sociedade Civil: CONECTAS e CFP.</p> <p>Foram escolhidas as representantes, Karolina (MDH) e Paula (ISER), como pontos focais para receberem contribuições e apresentarem uma proposta de documento mais estruturada a partir das ponderações da 16ªRPO/CNPCT, a ser enviada a Secretaria-Executiva para avaliação da Mesa Diretora, sobre a maturidade, conveniência e oportunidade de inclusão na pauta das próximas reuniões plenárias do CNPCT.</p>



CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

ATA.16ªRPO.CNPCT 16ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Momento (Nº)	008	Tipo de Pauta	PLENÁRIA DE ENCAMINHAMENTOS
Assunto/Tema	<ul style="list-style-type: none">Retificação da Ata da 15ªRPO/CNPCTMonitoramento do Planejamento Estratégico CNPCT - 2017/2018Deliberações e Encaminhamentos Finais		
Documentos & Subsídios			
Discussão	<p>Maria Elena (Justiça Global) – Apresenta proposta de retificação da Ata da 15ªRPO/CNPCT para supressão de trechos, nos termos do e-mail enviado com a antecedência ao Grupo de E-mail do CNPCT.</p> <p>Joviniano (GTNM-BA) – Apresenta proposta de Minuta de Moção de Apoio (redação anexa) a ser apreciada pela Plenária do CNPCT.</p> <p>Henrique (CONNECTAS) – Registra sua abstenção a deliberação da Moção de Apoio do GTNM-BA.</p> <p>Carlos Weis (ANADEP) – Apresenta sugestão de melhoria da redação da Moção do GTNM-BA.</p> <p>Maria Elena (Justiça Global) – Apresenta proposta de Minuta de Nota Pública sobre Trabalho Escravo (redação anexa) a ser apreciada pela Plenária do CNPCT.</p> <p>Helder (MJ) - Registra sua abstenção a deliberação da Moção de Apoio do GTNM-BA e Nota Pública sobre Trabalho Escravo da Justiça Global.</p>		
Deliberação	<p>Aprovação da Proposta de Retificação da Ata da 15ªRPO/CNPCT, que deverá constar do site da MDH no espaço reservado atas das reuniões do CNPCT.</p> <p>Aprovação de Moção de Apoio as Investigações da Morte do Reitor da Universidade de Santa Catarina, nos termos da redação apresentada pelo representante do GTNM/BA, com as sugestões do representante da ANADEP.</p> <p>Aprovação da Nota Publica sobre Trabalho Escravo, nos termos da redação apresentada pela representante da Justiça Global.</p> <p>Em razão do interesse dos participantes da Plenária de participação no evento do MNPCT de lançamento do Relatório do FUNPEN marcado para as 17h no Auditório da Procuradoria Geral da República – PGR/MF, não foi realizada a discussão do ponto referente ao Monitoramento do Planejamento Estratégico do CNPCT, que ficou adiado para a 17ªRPO/CNPCT.</p>		

Local e Data

Brasília, 24/10/2017 – 16h30

Vice-Presidência CNPCT

Paulo Roberto Martins Maldos

Secretaria-Executiva CNPCT

Elias Emanuel Alves de Sousa



Grupo Tortura Nunca Mais – Bahia

CRIME A SER INVESTIGADO E PUNIDO

O suicídio de LUIZ CARLOS CANCELIER, Reitor da Universidade de Santa Catarina em 07 de outubro, ao que tudo indica, foi uma consequência da tortura por ele sofrida. Nesta tortura se utilizou, inclusive, técnicas similares as utilizadas pela Ditadura Militar. Assim, representa crime a ser investigado e, após comprovação, levar à punição dos responsáveis. Esta foi a conclusão a que o GTNM-Ba chegou, após analisar os fatos disponíveis.

- Os fatos

Reconstituído os fatos

O Reitor foi preso, em 14 de setembro, sem antes ter sido ouvido, acusado de tentar obstruir investigações de supostos desvios de recursos em programa de ensino superior à distância, ocorrido, antes de seu mandato, em projeto que, no total, movimentara 80 milhões de reais. A operação da Polícia Federal, na tradição de espetacularização que se difunde no Brasil, foi denominado “Ouvidos Mudos”. A acusação se teria baseado na denúncia do Corregedor da Universidade inconformado com a decisão do Reitor de avocar a auditoria interna para exame no seu gabinete e a recomendação à professora de que agisse com cuidado na operação dos fatos.

A Juíza JANAINA CASSOL MACHADO, da 1ª Vara Criminal da Justiça Federal de Santa Catarina, em 28/08/2017, autorizou a prisão de sete acusados, entre eles o Reitor, cinco condições coercitivas e diversas buscas e apreensões. Privilegiando o ânimo persecutório, sobre os direitos dos acusados, teria dito “se há risco de interferência na investigação é uma conclusão para mim lógica” (Carta Capital, 11/10/2017, pág. 34). Não fala de intervenção, mas de mero risco dela existir.

O despacho foi cumprido pela delegada ERIKA MARENA que mobilizou mais de 100 policiais e a imprensa. A imprensa divulgou, local e nacionalmente, as acusações, criminalizando o Reitor, ampliando o suposto desvio para 80 milhões (o valor total do programa).

Preso, o Reitor foi algemado, despido e submetido a revista vexatória.



Grupo Tortura Nunca Mais – Bahia

Durante a prisão, a Polícia Federal, proibiu a Pastoral Carcerária de visita-lo (Declaração do Padre Willian Barbosa Vianna). A ação foi similar as ocorridas na Ditadura Militar. Desnudar o preso, como forma de humilhá-lo e deixa-lo vulnerável ao arbítrio, era prática usual contra os presos políticos na Ditadura Militar. Ao desnudamento se surgiam as agressões verbais ou físicas, as intimidações, as ameaças e, em vários casos, a divulgação pela imprensa das acusações contra, a época, os “bandidos” ou “terroristas”. Este o roteiro que se seguiu, hoje, com a tentativa de desmoralizar o acusado como corrupto.

A prisão do Reitor era flagrantemente desnecessária e foi relaxada no dia seguinte por outra juíza: a Dra. MARJORIE FREIBERGER; mas esta manteve o prejulgamento e a disposição de punir com o isolamento.

O Reitor foi proibido de frequentar a universidade, obrigado ao recolhimento noturno, impedido de reunir-se com seus colegas. A Pastoral Universitária denuncia que não obteve permissão para lhe dar assistência, mesmo quando recolhido à casa. Além da violação a seus direitos como cidadão, o isolamento compulsório do Reitor, representou uma dupla agressão. A primeira, a maior que se pode fazer a um professor, o de impedir de frequentar a sua universidade. A segunda, contra a Autonomia Universitária, com o afastamento de seu dirigente máximo, afastado do cargo sem defesa e sentença condenatória. Agressão a autonomia, tanto maior quanto, se lhe tivesse reconhecido o direito de defesa, o Reitor poderia afirmar que os atos, que lhe foram imputados como tentativa de crime, estavam dentro de sua competência e tinham o objetivo de defender a própria Universidade.

- Enquadramento Jurídico

Os fatos, já foram enquadrados como abuso de autoridade, desrespeito ao direito constitucional à assistência religiosa, exacerbação da perspectiva punitivista com banalização de prisões e conduções coercitivas, espetacularização de ações policiais. O nosso parecer é que o caso enquadra-se na definição de tortura. A Lei 9455 de 07/04/1997 estabelece que constitui Crime de Tortura “submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo”. (Art. 1º, II).



Grupo Tortura Nunca Mais – Bahia

De tudo o exposto, fica claro que as medidas foram aplicadas em caráter preventivo, foi utilizada violência (uso desnecessário de algemas, desnudamento e revista vexatórias, proibição de assistência religiosa) e que os atos produziram intenso sofrimento mental.

O fato destes atos terem sido praticados por decisões de juízas ou delegados não descarta, antes aumenta, as responsabilidades.

- O pedido

Diante do exposto pedimos:

- 1) Ao Conselho Nacional de Justiça, a investigação sobre o comportamento das juízas: JANAINA CASSOL MACHADO e MARJORIE FREIBERGER;
- 2) A Corregedoria da Polícia Federal do comportamento da delegada ERIKA MARENA e dos custodiadores de LUIZ CARLOS CANCELIER durante a sua detenção.

Salvador, 11 de outubro de 2017.

Joviniano Neto

Presidente



CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

MOÇÃO DE APOIO A INVESTIGAÇÃO DA MORTE DE LUIZ CARLOS CANCELIER, REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O CNPCT – Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, manifesta o seu apoio à investigação das circunstâncias que levaram Luiz Carlos Cancelier, Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, ao suicídio.

As informações disponibilizadas pela imprensa e resumidas em documento apresentado pelo representante do Grupo Tortura Nunca Mais da Bahia – GTNM-BA, possibilitam o enquadramento do caso na Lei nº 9.455, de 1997, que considera tortura “*submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo ou medida de caráter preventivo*”. (Art. 1º, II).

A prisão do Reitor, sem ter sido ouvido anteriormente, pela suspeita de que poderia atrapalhar as investigações, transformada em espetáculo midiático no qual foi prejudgado como corrupto, o seu desnudamento, a revista vexatória a que teria sido submetido, a vedação de assistência religiosa, a proibição de frequentar a sua Universidade, e contatar colegas constituem um conjunto de atos que configuram o crime de tortura.

Assim, a Plenária do CNPCT reunida na 16ª Reunião Plenária Ordinária (RPO) considera, que o caso deve ser investigado e definidas as responsabilidades dos agentes públicos que nele intervieram.

Cotidianamente, milhares de pessoas pertencentes a grupos sociais vulneráveis são detidos e presos, sendo submetidos a tratamentos indigno e humilhante, com indevida exposição pública, prática que este comitê veementemente repudia.

Esses atos submeteriam o cidadão a uma tortura como, ao que tudo indica, ocorreu com o inditoso Reitor.

Brasília, 24 de outubro de 2017.

COMITÊ NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA – CNPCT



CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

NOTA PÚBLICA Nº 15, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT), reunido em sua 16ª Reunião Plenária Ordinária, vem por meio desta nota requerer a revogação da Portaria nº 1.129, de 16 de outubro de 2017, do Ministério do Trabalho, que altera conceitos sobre trabalho forçado, degradante e em condição análoga à escravidão, além de dificultar a fiscalização do grupo móvel de auditores fiscais do trabalho no combate ao trabalho escravo e autuação de pessoas e empresas.

Até então, auditores fiscais utilizavam conceitos da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e do Código de Processo Penal.

Trabalhadores e trabalhadoras submetidos a trabalhos forçados, jornadas exaustivas ou a condições degradantes, com privação de sua liberdade e de sua dignidade, mesmo na ausência de coação direta contra a liberdade de ir e vir, hipótese de sujeição de trabalhadores a tratamento análogo ao de escravos nos moldes do artigo 149 do Código Penal Brasileiro, é suficiente para caracterizar a prática de trabalho escravo.

A portaria do Ministério do Trabalho do governo federal reduz as situações que caracterizam o trabalho escravo o que, na prática, dificulta a fiscalização do crime. Pela nova regra emitida na Portaria, a caracterização somente se daria mediante a constatação de “submissão sob ameaça de punição, restrição de transporte para reter trabalhador no local de trabalho, uso de força armada para reter trabalhador, retenção de documentação pessoal”.

Além de alteração do conceito, a portaria ministerial, atendendo um antigo apelo da bancada ruralista, aumenta a burocracia que impede que a fiscalização e autuação de pessoas e empresas e restringe a divulgação da chamada “lista suja” ao Ministro do Trabalho.

O CNPCT lembra que o Brasil havia avançado, ao longo de décadas, no combate à escravidão moderna, fato ressaltado pela Organização Internacional do Trabalho e ONU, para registrar o retrocesso de tal portaria.

Cabe ainda ressaltar que em dezembro de 2016, o Estado brasileiro foi o primeiro do continente a receber uma condenação, em sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), por tolerar a escravidão em suas formas modernas e obrigado a indenizar 85 trabalhadores da Fazenda Brasil Verde, no Sul do Pará, em quase US\$ 5 milhões. A CIDH entendeu que o Estado, mesmo diante da constatação e procedimento da fiscalização do trabalho por utilização de mão de obra análoga à escravidão, nada fez para responsabilizar os denunciados e reparar as vítimas. A fazenda foi alvo de fiscalização no ano de 2000, quando dois trabalhadores conseguiram fugir e denunciar o caso.



CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

NOTA PÚBLICA Nº 15, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Em dezembro próximo vencerá o prazo para indenização das vítimas da Brasil Verde. Na sentença, a Corte também ordena a reabertura das investigações e instrui que o país adote “medidas necessárias para garantir que a prescrição não seja aplicada ao delito de direito internacional de escravidão e suas formas análogas”.

Diante do exposto, o CNPCT se junta a outras instituições, como Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho e Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE) para requerer a revogação da Portaria, por sua inconstitucionalidade e retrocessos no combate e prevenção das formas de escravidão moderna. Ainda que o STF tenha decidido liminarmente pela suspensão da decisão ministerial, o Comitê entende que é necessário que tal ato do Executivo seja revogado.

Brasília, 24 de outubro de 2017.

COMITÊ NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA - CNPCT



CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

ATA RETIFICADA¹ DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA – CNPCT

Data, horário: 21 e 22 de agosto de 2017, das 09:30 às 18:00.

Local: Secretaria Especial de Direitos Humanos, na sala de reuniões Plenária (10º andar), Edifício Parque Cidade Corporate, Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre A, Brasília-DF

Abertura

Paulo Maldos, enquanto Vice-Presidente do CNPCT abre a reunião, em acordo com os demais membros presentes, em respeito às pessoas que chegaram na hora e tendo em vista a extensa pauta da reunião. Estavam presentes no início da reunião os membros do CNPCT, representantes dos seguintes órgãos/Entidades: MD, MDS, MEC, SDH, SPM, ANCED, Justiça Global, GTNM/BA, CFP, CUT, Conectas, IBCCRIM, ISER.

A partir deste acordo tanto esta, como as próximas reuniões serão iniciadas com os membros presentes em sala e não apenas quando tiver 14 membros (Quórum necessário até então).

Informes

Foi informado que um ponto de pauta que trataria da divisão do CNPCT em GTs seria retirado da pauta, pois o representante da Secretaria de Governo, que iria propor esta reorganização, não viria para a reunião e não conseguiu enviar uma proposta. Esta demanda tentará ser pautada na 16ª Reunião Ordinária, em outubro.

Questões referentes aos Comitês e Mecanismos estaduais

Karolina Castro da SDH fez apresentação da situação de Comitês e Mecanismos nos Estados, apontando onde existe Comitês e Mecanismos, onde existe encaminhamentos visando as implementações ou ainda como está o funcionamento destes órgãos, baseando-se nas informações coletadas.

O material apresentado vai ser disponibilizado por meio eletrônico, como foi solicitado por alguns membros.

Membros e Convidados do Comitê, vindos dos Estados de São Paulo, Bahia e Rio Grande do Sul fizeram relatos de como está a situação em seus Estados.

Foi solicitado que esses relatos dos Estados, feitos pelos Membros e/ou Convidados se tornasse uma prática comum, assim as informações dos Estados estariam sempre atualizadas acerca da implantação ou funcionamento de Comitês e Mecanismos estaduais.

Proposta de encaminhamento: foi solicitado que os membros tragam propostas para o Monitoramento das questões referentes aos Comitês e Mecanismos estaduais.



CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

ATA RETIFICADA¹ DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA – CNPCT

Pendências Sobre pontos focais do Planejamento

O material foi apresentado em formato cronológico, mesmo em alguns momentos algumas datas já tenham sido ultrapassadas. Os itens que estavam em datas passadas e não foram executadas serão realocadas para as próximas datas na reorganização do documento que será feita pela Secretaria-executiva do Comitê.

A ideia da apresentação faz parte do planejamento do Comitê e tem como objetivo trazer nomes para pontos focais dessas ações e prazos para o cumprimento destes objetivos.

Nos pontos onde o objeto é o monitoramento das recomendações do Mecanismo surgiu uma necessidade que as recomendações da OEA e Corte Interamericana também fossem monitoradas, mesmo tendo em mente que esta é uma outra atividade e demanda mais capital humano para sua realização. A proposta inicial desta ação foi buscar inicialmente junto ao MRE para que estes dados chegassem ao CNPCT, mas ao final a Justiça Global ficou de trazer estes dados. A representante do Iser, Paula, demonstrou interesse em participar do grupo que pautaria esse assunto.

Em relação ao ponto referente ao Ofício enviado para os Estados em relação a criação de Comitês e Mecanismos estaduais o representante da DPU sugere elaboração de novo ofício reiterando o ofício que já fora enviado (pediu para acessar o ofício que foi enviado), mas dessa vez o ofício saindo assinado pela Ministra de Estado dos Direitos Humanos.

Quanto às recomendações do CNPCT do biênio 2014-2016, ficou a cargo da Secretaria-executiva do Comitê fazer o levantamento para trazer na reunião ordinária de outubro.

Ainda em relação às recomendações, existe, por parte do representante da CUT, Expedito, uma preocupação sobre o que serão feitas com elas ao chegarem no CNPCT.

Em relação ao ponto do uso do FUNPEN, foi levantado que Rafael (MNPCT) tem um estudo já elaborado sobre o assunto e seria solicitado que o mesmo apresentasse essa pesquisa no Comitê. Márcia (MNPCT) disse que poderia, assim que possível, enviar a pesquisa para os membros do CNPCT.

O Vice-Presidente do CNPCT orientou que a Secretaria-executiva do Comitê fique responsável por acompanhar as ações, entrando em contato com as pessoas que se colocaram enquanto ponto focal de cada uma das ações.

Proposta de Encaminhamento: Solicitar ao Rafael apresentação desta pesquisa e agendar nas próximas reuniões do Comitê.

Apresentação de Denúncias de Tortura/Maus tratos

A apresentação não aconteceu em sua totalidade, a plenária defende não há condições da plenária acompanhar caso a caso. Que o acompanhamento, deliberações e ações devem ser feitas pela Mesa Diretora. Apenas casos de grande repercussão ou



CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

ATA RETIFICADA¹ DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA – CNPCT

problemas que fogem ao que a Mesa Diretora pode dar conta. Assim, os casos voltam para a Mesa Diretora para revisão dos casos e consequentes deliberações ad referendum.

Os casos serão levados para a Plenária do CNPCT em dois momentos: Em blocos, de forma estatística e/ou enquanto casos que ultrapassam a capacidade da Mesa Diretora de lidar com o caso.

Apresentação dos Relatórios do MNPCT

No primeiro dia de reunião os Membros do MNPCT apresentaram o relatório do Mato Grosso do Sul, logo em seguida foram feitas perguntas e considerações acerca do material, que foram devidamente respondidas.

No segundo dia de reunião os relatórios do Pará e da Paraíba. Após a apresentação de cada relatório foi aberto o espaço para que os membros e convidados do CNPCT pudessem fazer comentários, considerações e perguntas, que mais uma vez foram respondidas pelos Peritos e Peritas do MNPCT.

Proposta de encaminhamento (trazida pelo Maurício – CFOAB em pelo menos duas das três apresentações): Que a Ministra de Estado dos Direitos Humanos, deveria ir aos Estados para fazer uma conversa direta com os Governadores. Ele defende que esta ação seria importante para criar um fato político, o que chamaria atenção para o problema.

Proposta de encaminhamento (trazida pelo Acássio – Anced): Convite aos Gestores locais e convidados do Poder Público Federal para que eles participem das reuniões do CNPCT durante apresentação de relatórios do MNPCT para que eles possam responder ou pelo menos se aproximar das recomendações do MNPCT.

Discussão sobre Processo de recondução/Seleção dos Membros do MNPCT

O debate sobre recondução/seleção foi bastante diversificado em relação a quantidade de opiniões sobre a forma como deveriam ser conduzidos os processos no Mecanismo. Mas é um consenso dentro do CNPCT que o processo de recondução existe, mas que é preciso definir a forma com que o processo se dará.

Alguns membros trouxeram a opinião de que deveria haver apenas um processo de seleção, este deveria contemplar tanto a recondução, quanto a seleção.

(Parágrafo suprimido na retificação).

Para a vice-presidência do CNPCT este momento pode ser utilizado para um balanço sobre o trabalho do MNPCT, ouvindo todos os membros, além de se apropriar da carta enviada pela Perita que pediu exoneração para uma construção de diagnóstico. Nesse ponto foi sugerido solicitar aos Peritos e Peritas do MNPCT suas impressões sugestões e situação atual do mesmo, mas



CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

ATA RETIFICADA¹ DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA – CNPCT

Foi formado um grupo para discutir o Edital, principalmente no ponto que toca a questão da imparcialidade dos(as) selecionados(as) pelo Edital para compor o MNPCT. Este grupo trará uma proposta já na reunião ordinária de outubro.

Um outro ponto que será discutido e debatido em Plenária, mas apenas na reunião de novembro é a Resolução que trata da *(trecho suprimido na retificação)* seleção do MNPCT, para esta tarefa, se comprometeram Karolina (SDH) e Carolina (SPM);

Proposta de Encaminhamento: CGCT e Secretaria Executiva do CNPCT trará Minuta de edital com revisões para apreciação do Pleno na reunião ordinária de outubro.

Após alinhamento de conceitos do que chamamos de seleção e recondução os membros tiveram oportunidade de expor suas considerações e ao final da discussão, a seguinte proposta foi colocada em votação:

“01 Edital para processo seletivo de 05 vagas, adaptando o edital utilizado para seleção em maio/2017 (instrumento mais imediato) e uma resolução explicando como funciona o processo seletivo.”

Votaram a favor: SMDH, MDS, CUT, IBCCRIM, Justiça Global, Conectas, CFOAB, SDH, MD, ISER, GTNM/BA, MEC, MS, SEPIR, MRE, CFP (16)
Se abstiveram: SPM e ANCED (02)

Sugestões para a próxima reunião

- Apresentação do Relatório “Desocupação SEFAZ” - Mariana – RS (30 min);
- Apresentação de Programas e Trabalhos do MEC – Cinara – MEC (30 min);
- Convidar a Defensora Patrícia Magno para apresentar o trabalho do Comitê Estadual do Rio de Janeiro (GT saúde) sobre desinstitucionalização nos HCTPs (Proposta de apresentação de boas práticas) – Márcia-CFP
- Convidar a Ministra para a próxima reunião – Natália – IBCCRIM.

PAULO ROBERTO MARTINS MALDOS

Vice-Presidente do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

¹ Retificação proposta e aprovada na 16ª Reunião Plenária Ordinária do CNPCT, realizada nos dias 23 e 24 de outubro de 17, em Brasília/DF.



CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA 15ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

O COMITÊ NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA – CNPCT, reunido em sua 16ª Reunião Plenária ordinárias, realizada dos dias 23 e 24 de outubro de 2017, Brasília/DF, tornado publica a retificação da ata sua 15ª Reunião Plenária Ordinária, conforme especificado a seguir:

- 1) No ponto de pauta “Discussão sobre Processo de recondução/Seleção dos Membros do MNPCT”, fica suprimido o seguinte parágrafo:

“Outros membros trouxeram a opinião que recondução e seleção devem acontecer em processos separados. Primeiro um processo de recondução, definido com metodologia a avaliar o trabalho dos peritos que já estão em atividade (processo interno). Caso não haja recondução, abre-se um processo seletivo baseado no edital já utilizado em 2017 (processo externo).”

- 2) 1) No ponto de pauta “Discussão sobre Processo de recondução/Seleção dos Membros do MNPCT”, **ONDE SE LÊ:**

“Um outro ponto que será discutido e debatido em Plenária, mas apenas na reunião de novembro é a Resolução que trata da recondução/seleção do MNPCT, para esta tarefa, se comprometeram Karolina (SDH) e Carolina (SPM);”

LEIA-SE:

“Um outro ponto que será discutido e debatido em Plenária, mas apenas na reunião de novembro é a Resolução que trata da seleção do MNPCT, para esta tarefa, se comprometeram Karolina (SDH) e Carolina (SPM);”

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Brasília, 24 de outubro de 2017.

PAULO ROBERTO MARTINS MALDOS

Vice-Presidente do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura



CNPCT

Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura

RESOLUÇÃO Nº 008, 24 DE OUTUBRO DE 2017

Institui a Comissão de Seleção para Membros do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e dispõe sobre a competência da Mesa Diretora do CNPCT.

O COMITÊ NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA, no uso da atribuição que lhe confere § 1º do art. 8º da Lei nº 12.847, de 2 de agosto de 2013, e o § 1º do art. 10 do Decreto nº 8.154, de 16 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Institui a Comissão de Seleção para Membros do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura – MNPCT e dispõe sobre a competência da Mesa Diretora do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - CNPCT, nos termos desta Resolução.

Art. 2º Designa os seguintes membros do CNPCT para compor a Comissão de Seleção:

- I – Conselho Federal de Psicologia - CFP;
- II – Conectas Direitos Humanos - CONECTAS;
- III – Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP; e,
- IV – Secretaria de Governo da Presidência da República – SEGOV/PR.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:

- I – coordenar e organizar o processo de seleção para membros do MNPCT;
- II – analisar os documentos apresentados pelos candidatos para a inscrição, com base no Edital de Seleção;
- III – deliberar sobre os pedidos de inscrição, bem como proceder à divulgação das inscrições deferidas,
- IV – receber os recursos interpostos pelos candidatos, bem como encaminhá-los à Mesa Diretora do CNPCT, nos casos em que não houver a reconsideração da decisão;
- V – analisar os documentos comprobatórios da atuação e experiência do candidato nas áreas previstas no Edital de Seleção, bem como do notório conhecimento, conferindo-lhes pontuação;
- VI – realizar as entrevistas dos candidatos inscritos; e
- VII – encaminhar o resultado da seleção ao Plenário do CNPCT visando à sua homologação.

Art. 4º Compete à Mesa Diretora do CNPCT deliberar sobre os recursos interpostos pelos candidatos em todas as fases do processo de seleção.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO MARTINS MALDOS

Vice-Presidente do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura